



ESTADO DE GOIAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

LEI Nº 1.601, DE 20 DE JANEIRO DE 1985.

"Altera a data de comemoração do aniversário de Quirinópolis, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica alterado de 22 de janeiro e mantida a data de 10 DE MAIO, para culto público e oficial as comemorações do aniversário de Quirinópolis, dia em que, é declarado "FERIADO MUNICIPAL".

Art. 2º - Fica revogado em todos os seus termos, a lei nº 1.196, de 12 de abril de 1983.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 20 de janeiro de 1985.

ONÍCIO RESENDE  
Prefeito Municipal

ODAIR DE RESENDE  
Secretário